



ANEXO DA SOLICITAÇÃO N°.0274

PROCESSO N°.0021/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, DESTINADO A EVENTO DO DIA DAS MÃES, EM ALUSÃO A DATA COMEMORATIVA DO MESMO.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	01	UN	SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO.

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços deverão ser entregues conforme indicação da Câmara Municipal.

1.3 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os serviços deverão ser de boa qualidade, sendo que eles serão inspecionados na hora da execução, a não aprovação deles, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.



Os serviços licitados deverão ser prestados para a Câmara Municipal de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a prestação de serviços de ornamentação e decoração para a realização do evento em comemoração ao Dia das Mães, promovido pela Administração Pública Municipal, em alusão à referida data comemorativa.

A contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar ambiente adequado, organizado, harmonioso e visualmente atrativo para recepção das mães homenageadas no evento institucional, garantindo melhores condições de acolhimento, valorização social e fortalecimento dos vínculos entre a Administração Pública e a comunidade local.

O evento possui relevante interesse público e caráter social, cultural e comemorativo, tendo como objetivo reconhecer a importância das mães no contexto familiar e social, promovendo momento de integração, confraternização e valorização da população atendida pelo Município.

A ornamentação é elemento indispensável para a adequada execução do evento, considerando que contribui diretamente para a ambientação, identidade visual, organização estética e conforto dos participantes, sendo necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços, diante da inexistência de estrutura técnica, materiais específicos e mão de obra especializada suficientes no quadro da Administração Municipal.

A contratação encontra respaldo no princípio do interesse público, da eficiência administrativa e da economicidade, observando-se as disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à possibilidade de contratação direta por dispensa de licitação, desde que atendidos os requisitos legais, bem como



realizada pesquisa de preços que demonstre compatibilidade com os valores praticados no mercado.

Dessa forma, resta devidamente demonstrada a necessidade da contratação pretendida, visando assegurar a adequada realização do evento comemorativo alusivo ao Dia das Mães, atendendo ao interesse público municipal..

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação da Câmara Municipal de Sítio D'abadia-Go.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e decoração destinados ao evento comemorativo do Dia das Mães, promovido pela Administração Municipal, contemplando o fornecimento de materiais decorativos, montagem, organização, ambientação e desmontagem da estrutura decorativa do local do evento.

Os serviços deverão compreender a elaboração de decoração temática alusiva ao Dia das Mães, incluindo arranjos ornamentais, painéis decorativos, elementos cênicos, toalhas, malhas, cortinas, iluminação decorativa, mesa principal, espaço para recepção e demais itens necessários para proporcionar ambiente harmonioso, acolhedor e compatível com a natureza do evento.

A contratação deverá garantir:

- planejamento e execução da decoração conforme alinhamento prévio com a Administração;
- fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;
- montagem da ornamentação em prazo compatível com a realização do evento;
- manutenção da organização e qualidade estética durante a programação;



- desmontagem e retirada dos materiais após encerramento do evento.

A solução mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade administrativa, considerando que o Município não dispõe de equipe técnica especializada, materiais decorativos e estrutura operacional própria para execução integral dos serviços de ornamentação exigidos para o evento.

Além disso, a contratação externa proporciona maior eficiência, qualidade visual, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, assegurando a realização do evento de forma organizada, segura e compatível com os objetivos institucionais da Administração Pública.

4. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de serviço.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

4.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para a entrega dos SERVIÇOS deverá ocorrer, conforme indicação da Câmara Municipal de Sítio D'abadia-GO.

5. DA GESTÃO DO CONTRATO

5.1 A Câmara Municipal será responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.



5.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

7 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento da proposta para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do item, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor, de acordo com contratos apresentados pela empresa, pela mesma prestação de serviços em poderes legislativos.



A constituição do item observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos serviços, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa mensal de R\$ 550,32 (quinhentos e cinquenta e trinta e dois centavos).

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da (Câmara Municipal), através da rubrica orçamentaria;

CÓDIGO: 01.01.01.031.0006.2.001;

ELEMENTO: 3.3.90.39 (OUTROS SERV. PESSOA JURIDICA);

FICHA: 0009 – FONTE: 100.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será feito pela Câmara Municipal de Sítio D'Abadia – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes.



11.DA GARANTIA

A contratada deverá garantir a qualidade, organização e adequada execução dos serviços de ornamentação e decoração durante toda a realização do evento, responsabilizando-se pela substituição imediata de quaisquer materiais, itens decorativos ou estruturas que apresentem defeitos, danos, inadequações ou desconformidade com as especificações previamente estabelecidas pela Administração.

- A garantia dos serviços compreenderá:
- a correta montagem e instalação dos elementos decorativos;
- a estabilidade e segurança das estruturas utilizadas;
- a manutenção da estética e conservação da ornamentação durante o evento;
- a substituição imediata de itens danificados, defeituosos ou incompatíveis com o objeto contratado, sem ônus adicional para a Administração Pública.
- A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos materiais ou prejuízos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução inadequada dos serviços, devendo adotar todas as medidas de segurança necessárias durante a montagem, execução e desmontagem da ornamentação.

Não será exigida garantia contratual prevista no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, o baixo risco da contratação e a baixa complexidade dos serviços a serem executados, salvo disposição diversa definida pela Administração.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÍTIO D'ABADIA**

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO D' ABADIA-GO
Rua Aldemira dos Santos N°. 40, Centro, CEP: 73.990-000,
(62) 99802-3433 - <https://sitiodabadia.go.leg.br/>

Sítio d'Abadia – GO, 05 de maio de 2026.

EDUARDO MOREIRA NEVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL